



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 176/2025
Projeto de Lei nº 441/2025
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNTEC – FUNDAÇÃO DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE RIBEIRÃO PRETO, NO VALOR DE ATÉ R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à FUNTEC - Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto, no valor de até R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º O recurso para atendimento da presente lei ocorrerá por conta de reserva no mesmo valor das dotações orçamentárias no corrente exercício, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Inclui ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.969, de 31 de julho de 2024 (LDO) e Lei Municipal nº 15.028, de 26 de dezembro de 2024 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 4 de novembro de 2025.

ISAAC ANTUNES
Presidente

